



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 119/2023 – Gab/PMP.

Platina, 23 de maio de 2023.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei n.º 12/2023, que “*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023*”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Platina – SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2023 DE 18 MAIO DE 2023

Encaminhado as Comissões
Competentes em 12/06/23
na 49ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C. M.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e, dá outras providências”.

Aprovado em 26/06/23
na 50ª Sessão Ord.
por [assinatura]
Presidente da C. M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 89, Incisos V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.078.000	Manutenção do Cadúnico
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0000 Assistência Social
Valor:	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social
Valor: R\$ 15.000,00

082440011.2.081.000 Programa PROCAD SUAS
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 05 Trans. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 500.0029 PROCAD SUAS
Valor: R\$ 14.000,00

Total das Suplementações: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 18 de maio de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PORJETO DE LEI Nº. 12/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 12/2023**, que "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023*", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para execução do programa de Manutenção do Cadúnico advindos da Secretaria Estadual da Assistência Social e o PROCAD SUAS advindos do Fundo Nacional da Assistência Social.

A inclusão das dotações orçamentárias para o exercício de 2023, terá como fonte o do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal
Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Câmara Municipal
Platina – SP

68

PAUTA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/06/2023 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA - 29/05/2023	
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2023 LEGISLATIVO	"Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Executivo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020".
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e dá outras providencias correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 11/2023 EXECUTIVO	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providencias. (garagem)
PROJETO DE LEI Nº 12/2023 EXECUTIVO	"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS)
PROJETO DE LEI Nº 13/2023 EXECUTIVO	"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providencias". (construção de garagem)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 10/2023 EXECUTIVO	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2024, e dá outras providências. LDO
PALAVRA LIVRE	

Platina, 7 de junho de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 44/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 14 de junho de 2023.

A Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **20 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 9h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**— Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providencias. (garagem);
- **PROJETO DE LEI Nº 12/2023**— Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS);
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2023**— "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providencias". (construção de garagem);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023**— Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providencias;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023**— Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e da outras providencias correlatas.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 45/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 14 de junho de 2023.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **20 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 9h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**— Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providencias. (garagem);
- **PROJETO DE LEI Nº 12/2023**— Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS);
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2023**— "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providencias". (construção de garagem);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023**— Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providencias;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023**— Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e da outras providencias correlatas.

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 46/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 14 de junho de 2023.

A Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **20 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 9h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**— Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providencias. (garagem);
- **PROJETO DE LEI Nº 12/2023**— Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS);
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2023**— "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providencias". (construção de garagem);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023**— Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providencias; e,
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023**— Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e da outras providencias correlatas.

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 47/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 14 de junho de 2023.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 11/2023— Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providencias. (garagem);
- PROJETO DE LEI Nº 12/2023— Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS);
- PROJETO DE LEI Nº 13/2023— "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providencias". (construção de garagem);
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023— Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providencias; e,
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023— Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e da outras providencias correlatas.

Atenciosamente,

LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Às nove horas do dia vinte do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir de Parecer dos seguintes Projetos: **1) Projeto de Lei nº 11/2023**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências (construção de garagem); **2) Projeto de Lei nº 12/2023**, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 (Procad Suas); **3) Projeto de Lei nº 13/2023**, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 (construção de garagem); **4) Projeto de Lei Complementar nº 5/2023**, que dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências; **5) Projeto de Lei Complementar nº 6/2023**, que dispõe sobre a concessão da GSS – Gratificação de Suporte à Saúde aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas. Registra-se a presença da equipe técnica da Câmara, que os auxiliará caso seja necessário, assim como a presença do Senhor Flavio Sebastião de Oliveira, pertencente à equipe técnica do Setor de Recursos Humanos do Executivo Municipal, convidados pelos Vereadores para eventuais esclarecimentos aos Projetos de sua competência. Registra-se também a presença do Senhor Alexandre Roberto Nogueira, Presidente da Mesa Diretora. A reunião foi aberta pela Senhora Claudinir Ladeira de Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que após expor os Projetos, por unanimidade decidiram retirar de pauta os Projetos descritos nos **itens 1 e 3**, por entenderem que são Projetos que necessitam de estudos mais detalhados. Desta forma, ficou prejudicado a participação da Comissão de Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, que tinha como pauta o Projeto de Lei constante do item 3. Na sequência, discutiram o Projeto mencionado no **item 2**, sendo dito pelos

integrantes que é um Projeto que visa apenas e tão somente a inclusão de dotação nas peças orçamentárias e abertura de crédito para recepção de verbas advindas de órgãos estaduais. Os Relatores emitiram voto favorável ao Projeto de Lei ora discutido, cada um analisando a sua competência e as Comissões, seguindo seus respectivos Relatores, votaram favorável à sua aprovação. Em relação ao Projeto constante do **item 4**, num primeiro momento, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, discutiu sobre a possibilidade de ter um Servidor efetivo para ocupar o cargo de Agente de Contratação, mas pensando em não onerar a folha de pagamento, acabou que aceitando a proposta do Executivo, com algumas alterações, ou seja, modificando a redação do artigo terceiro, tomando por base o relatório emitido, que considerou aspectos importantes tais como: *a necessidade de se ter uma das graduações proposta pelo Chefe do Executivo Municipal, uma vez que os Servidores detentores de curso superior possuem uma formação mais ampla que proporciona um campo maior de atuação e entendimento; que o artigo descreve, "ou experiência na área", sem nenhum critério, o que mostra uma fragilidade diante de uma situação tão complexa; sugestão à Comissão a proposta de uma nova redação ao art. 3º, por meio de Emenda Modificativa, para constar: Art. 3º. A função gratificada deverá ser exercida por Servidor Público Municipal, observado o art. 1º, que tenha graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Direito, sendo a função vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Platina.* Diante do voto favorável da Relatora, emitiram parecer favorável. Da mesma forma a Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos, acompanhou o voto da Relatora que justificou o voto, em razão de que o valor a ser pago para o Servidor que estiver desenvolvendo esta função, é necessário, uma vez que aumentará suas atribuições, levando em consideração também que tais atribuições não constam do cargo principal. Finalizando com o **item 5**, as Comissões, diante de algumas dúvidas em relação ao Projeto, solicita que Flavio explique o Projeto, uma vez que a elaboração certamente se deu por meio de vários estudos. Desta forma passa a discorrer sobre o assunto de que: *o Município, quando dos julgamentos das contas anuais, tem recebido de forma reiterada, apontamentos em relação ao pagamento de horas extras à servidores públicos municipais, de forma "fixa", o que causa estranheza para o Tribunal que vê como aumento salarial ou necessidade de admissão de mais servidores; o Chefe do Executivo, buscando alternativas para sanar esse problema apontado pelo Tribunal, entendeu que a forma de gratificação resolveria essa questão e posteriormente fará concurso público para admissão de mais motoristas para que possam se organizar e trabalhar apenas e tão somente o horário fixado no edital de concurso; Embora seja um*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

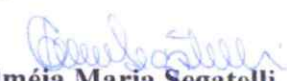
desejo da Administração, acredita que não será fácil uma reestruturação de cargos e salários, visto que os cargos foram sendo criados ao longo dos anos de forma desordenada, o que hoje dificulta a sua construção e, que sendo assim, buscam sempre a melhor alternativa visando não prejudicar ninguém. Diante de todas as discussões e questionamentos, foram levantados pelos vereadores casos semelhantes aos dos motoristas, ou seja, servidores que recebem horas extras como complemento de salário, suscitando inclusive, o Procurador Jurídico do Município, que tem uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e que também recebe horas extras, o que contraria todo discurso apresentado até o presente momento. "Pois se não pode pra um, não pode pra outro". Vê-se aí uma necessidade urgente de realização de concurso público e admissão de mais um Procurador. Em face do exposto, segundo a Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, diz que, embora haja a necessidade da aplicação da técnica legislativa, reveste-se de uma boa forma constitucional legal e jurídico e, no mérito, também deve ser acolhido e, por esta razão vota pela sua aprovação. Na mesma linha a Comissão emitiu Parecer favorável. Por outro lado, a Relatora da Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos, diz que analisou o Projeto e concluiu que valor calculado no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário de escriturário, está dentro dos parâmetros normais das horas extras que normalmente recebem, o que não causará impacto na folha de pagamento, esperando, contudo, que sejam criados mais cargos de motoristas e por fim, acabar com os problemas de pagamento de horas extras e, que essa prática seja esporádica, ou seja, em casos excepcionais. Seguindo o voto da Relatora, a Comissão também emitiu Parecer favorável. Ao final, os Projetos foram devolvidos à Presidência para que sejam pautados para a Sessão Ordinária, cabendo ao Plenário a decisão final. Nada mais existindo para tratar nesta Sessão, a Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2023.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Membro


Edméia Maria Segatelli
Relatora

Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 4/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 12/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2023.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 12/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial nº 44/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Relatora analisando o Projeto, apenas constata a alteração nos artigos, devendo proceder sua abreviatura de acordo com a Lei Complementar nº 95/98 que trata da elaboração das Leis.

No mérito analisou o Projeto na sua íntegra e observou que para a abertura do crédito especial previu a inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que tais peças, obrigatoriamente deverão estar em consonância, além do mais, a abertura do referido crédito foi elaborado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Neste contexto, embora haja a necessidade da aplicação da técnica legislativa, reveste-se de uma boa forma constitucional legal e jurídico e, no mérito, também deve ser acolhido e, por esta razão voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2023.


Edmeia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

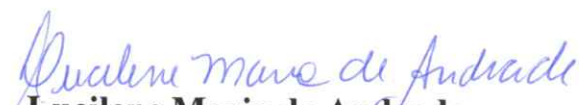
PARECER Nº 3/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 12/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2023.


Lucilene Maria de Andrade

Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 12/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial nº 46/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Relatora analisou o Projeto na sua íntegra, e considerou que a proposta atende os requisitos necessários para a sua apresentação, justificando ainda que a abertura de crédito especial se refere a inclusão de dotação para a execução do Programa de Manutenção do Cadúnico advindos da Secretaria Estadual da Assistência Social e o PROCAD SUAS advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2023.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora

168

PAUTA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA

26/06/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/06/2023	
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023 LEGISLATIVO	Ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2023 – Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 14/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências. (50 Mil/Saúde/Camarinha)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Suporte à Saúde - GSS aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que especifica e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 12/2023 EXECUTIVO	"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023". (PROCAD SUAS)
PALAVRA LIVRE	

Platina, 22 de junho de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 50/2023
Enc. Autógrafos

Platina, 27 de junho de 2023.

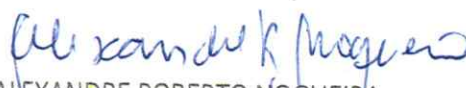
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Lei, conforme projetos aprovados na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023.

Nesta mesma oportunidade, comunicamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, foi modificado conforme documentos anexados.

- Autógrafo de Lei nº 1.362/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e, dá outras providências. (Programa PROCAD SUAS)”;
- Autógrafo de Lei nº 1.363/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências. (Emenda 50 mil/Dep. Vinicius Camarinha)”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 207/2023 – “Dispõe sobre a Criação da Função Gratificada de Agente de Contratação, e dá outras providências correlatas”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF. R. CAM. -
R-1458/ 28-06-2023
Etiquetas: 20694
Data: 28/06/2023 - 10:04:56
Etiquetas geradas por: Marcia Dias





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.362/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e, dá outras providências" (Programa PROCAD SUAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.078.000	Manutenção do Cadúnico
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte: 02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados	
Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social	
Valor: R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados	
Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social	
Valor: R\$ 15.000,00	
082440011.2.081.000	Programa PROCAD SUAS
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 05 Trans. e Convênios Federais - Vinculados	
Código de Aplicação: 500.0029 PROCAD SUAS	
Valor: R\$ 14.000,00	
Total das Suplementações:	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Platina

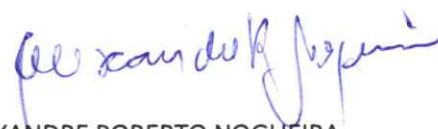
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de junho de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.362/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e, dá outras providências” (Programa PROCAD SUAS).

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.078.000	Manutenção do Cadúnico
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0000 Assistência Social
Valor:	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0000 Assistência Social



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 15.000,00

082440011.2.081.00 Programa PROCAD SUAS

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 05 Trans. e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 500.0029 PROCAD SUAS

Valor: R\$ 14.000,00

Total das Suplementações: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de junho de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria